



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente termo tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DESINFECÇÃO da Unidade Básica de Saúde.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

A prestação dos serviços será realizada de forma única, conforme a necessidade expressa através da nota de empenho.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto de prestação de serviços se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações das Tabelas de Pesquisa de preços anexas, integrante deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	M <sup>2</sup>	921.21
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DE 1.000 LTS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNI	03

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificadas com base no do art. 37, inciso XXI, da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da pesquisa de preços dos referidos serviços se afigura a mais adequada em razão da necessidade sanitária de realização dos serviços. A dispensa precedida de pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

A possibilidade de negociação das propostas pode, ainda, resultar em melhores condições comerciais, fixa a transparência, permitindo a competitividade entre os interessado se escolha mais vantajosa de acordo com critérios previamente estabelecidos.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os interessados deverão comprovadamente se atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, prestando os serviços na qualidade requisitada, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.



## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da execução dos serviços será imediato, a vigência do contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de serviço, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

## 10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

## 11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

A prestação do serviço do objeto será Único, conforme necessidade da Secretaria.

## 12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinfecção da Unidade Básica de Saúde.

## 13 ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

## 14 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição estava prevista no Plano Anual de Compras.

## 15 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de pesquisa em sistemas oficiais do governo, com o mínimo de 03 fornecedores.

## 16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

## 17 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses.

## 18 MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

## 19 PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

## 20 GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

## 21 RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Realizar os serviços nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

serviços fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços..

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.

### 13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal de prestação de serviços, certificado com anotações relativas aos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

### 14. DOTAÇÃO

Secretaria de Saúde

Proj/Ativid. 2035 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública-ASPS

Principal 351

Desdobramento: 12090 - 3.3.90.39.78.00.00

Valor: R\$ 1.022,94

---

Eloete Flores Pereira  
Secretária de Saúde

São Martinho da Serra /RS, 23 de Setembro de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39C3-AE4D-D669-1541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 14/10/2024 11:20:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 16/10/2024 14:37:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/39C3-AE4D-D669-1541>